CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL (DIGITAL INFLUENCER)

São partes neste contrato, como:

CONTRATADO:

(XX NOME COMPLETO INFLUENCER XX), brasileira, portadora do CPF n. xxxxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxxxxxxx, n. xxxx, bairro xxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx/xx, CEP.: xxxxx-xxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade Digital, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Por intermédio do presente instrumento, fica contratado os serviços de divulgação e publicação digital através das plataformas do Instagram no perfil profissional da CONTRATADA, compreendendo os seguintes serviços abaixo descritos, além de outros que constituem seu desdobramento natural ou que lhes sejam complementares e que serão desenvolvidas em comum acordo com a CONTRATANTE:

- 1 Visita Semanal com 5 Stories;
- 1 Reels ou 1 Foto no Feed por mês.

(OBS.: acima coloca o que vai ser realizado pelo influencer)

Parágrafo Primeiro – O pacote constate acima será realizado todo mês, cuja duração total será de xx (xxxxxx) meses.

Parágrafo Segundo – O presente objeto constitui responsabilidade de meio, de forma que não vincula a **CONTRATADA** aos resultados almejados, bem como ainda prestado em caráter não exclusivo à **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª – A Prestação dos serviços contratados pelo presente instrumento particular é realizado sem vínculo empregatício, não havendo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer forma de subordinação e controle hierárquico, inclusive no que diz respeito ao horário de trabalho.

Cláusula 3ª – O presente contrato contempla exclusivamente:

- ✓ Produto: Clínica Odontológica;
- ✓ Público: O já existentes nas plataformas profissionais da CONTRATADA;
- ✓ Marca: @gouodontoxxxxxxxx (no xx colocar o da sua unidade);

Cláusula 4º − O envio e o recebimento de informações e materiais atinentes à divulgação e publicidade contratada se darão de forma eletrônica e/ou física (entrega de produtos), quando houver necessidade.

Cláusula 5ª – Quando necessário, a CONTRATADA prestará todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento da publicidade, de forma digital através da plataforma whatsapp ou de forma física com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) antes da primeira Publicidade para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos na agenda da CONTRATADA.

Cláusula 6ª − A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo de publicidade e divulgação nas páginas e plataformas conforme contratado, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais e em conformidade com o código Brasileiro de Autorregulação Publicitária.

Cláusula 7ª – Os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a importância paga em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução serão de responsabilidade do seu contribuinte, assim definido na legislação que instituir e/ou regular esses tributos e contribuições.

Cláusula 8ª − A CONTRATANTE não poderá realizar alterações unilaterais durante a vigência contratual na forma de divulgação e publicidade anteriormente acordada que afetem ou possa afetar a realização do objeto do presente contrato sem que haja aviso prévio a CONTRATADA com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) e aceite desta.

Cláusula 9ª – A CONTRATADA deverá prestar os serviços de publicidade, bem como divulgação através das plataformas do Instagram, conforme contratado e descrito na cláusula 1ª deste instrumento particular.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá fornecer os respectivos dados para transferência bancária referente ao pagamento da prestação de serviço pelo contratado.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** se compromete a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da **CONTRATANTE** tomando os cuidados necessários, conforme orientado pela mesma.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** compromete-se a não celebrar contratos identicos ao que ora é celebrado com outras empresas e/ou pessoas físicas que explorem a atividade econômica de odontologia, que, direta ou indiretamente possam ser considerados concorrentes da **CONTRATANTE**.

Cláusula 10ª – A CONTRATADA prestará os serviços de divulgação contratados de acordo com a cláusula 1ª deste instrumento pelo período de 8 (oito) meses, iniciando na data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 11ª – Pelos serviços prestados e constantes da cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ xxxxxxxxx (xxxx mil reais), valor este que será pago à CONTRATADA mediante a realização dos tratamentos odontológicos abaixo descritos abaixo:

Parágrafo Primeiro – O valor constante da cláusula 11ª será pago ao **CONTRATADO** mediante a realização dos tratamentos odontológicos abaixo descritos abaixo, tendo, cada um, seu valor:

Tratamentos Odontológicos a Serem Realizados	Custo do Tratamento
Colocar aqui qual tratamento será realizado na permuta	R\$ xxxxxxxxxx

Parágrafo Segundo — Para os tratamentos constantes dos quadros acima serão realizados um contrato de prestação de serviços odontológicos para cada um dos tratamentos, onde constarão os serviços a serem realizados e os valores envolvidos.

Parágrafo Terceiro — Em caso de rescisão imotivada do presente contrato por parte da CONTRATADA, os valores dos tratamentos serão cobrados normalmente a partir do momento da rescisão do presente contrato. A cobrança será realizada no valor correspondente ao número de meses de divulgações realizadas que faltarem para completar o total estipulado na cláusula primeira, parágrafo primeiro.

Cláusula 12ª – Este contrato poderá ser rescindido na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- A Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;
- B Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato;
- C Pela vontade de uma das partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, que poderá ser feita por qualquer meio idôneo.

Parágrafo Primeiro — A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos itens "a", desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, não acarretará o pagamento de multa a qualquer uma das partes.

Parágrafo Segundo – A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos itens "b", acarretará uma multa contratual (cláusula penal) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à parte que der causa à rescisão.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão realizada após assinatura deste contrato pela **CONTRATANTE** com base no item "c" acima, a mesma arcará com uma multa constante na cláusula 12ª, parágrafo segundo.

Cláusula 13ª – Qualquer omissão ou tolerância, em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará a faculdade de qualquer das partes em exigi-los ou exercêlos a qualquer tempo.

Cláusula 14ª – A **CONTRATANTE** poderá utilizar a imagem, nome e voz da **CONTRATADA** em suas mídias sociais profissionais, ou seja, Instagram e Facebook, para os fins específicos de divulgação de seus produtos, inclusive em whatsapp de pacientes e prospects.

Parágrafo Único – Diante quanto constante do caput da presente cláusula, a CONTRATANTE poderá utilizar a imagem, nome e voz da CONTRATADA pelo período de duração do presente contrato, sendo que, neste ato (xx nome completo da influencer xx), brasileira, portadora do CPF n. xxxxxxxxxxx, autoriza o uso de Sua imagem, nome e voz pelo tempo em que perdurar o presente contrato.

Cláusula 15ª — Os signatários do presente contrato assegurem e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

Cláusula 16ª — As partes elegem o foro da Comarca de xxxxxxxx/MG, como único e competente, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xxxxxxxxx/MG, 12 de junho de 2023.

(XX RAZÃO SOCIAL DA FRANQUIA XX)
CONTRATANTE

(XX NOME COMPLETO INFLUENCER XX)
CONTRATADA

Testemunhas:	
1.	2.
Nome:	Nome:
RG:	RG: